



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

Ofício nº 159/2019

Balneário Camboriú, 14 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CRISTIANO DA ROSA HUMENHUK
Presidente do
GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS
Jaraguá do Sul/SC

Senhor Presidente,

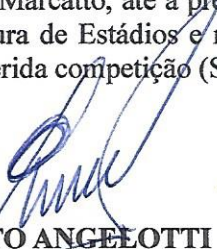
Cumprimentando-o cordialmente, comunico Vossa Senhoria, que o Navegantes Esporte Clube Ltda. (Clube Náutico Almirante Barroso) protocolou, no dia 10/10/2019, ofício na Federação Catarinense de Futebol (FCF), onde informa que a referida agremiação não terá estádio para disputar o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2020, pois o Estádio Camilo Mussi, onde sediava as suas partidas, não cumpre as disposições constantes no Manual de Infraestrutura de Estádios da FCF, bem como no Regulamento Geral das Competições desta entidade.

Da mesma forma, informou que não terá possibilidade de providenciar um outro estádio que atenda todos os requisitos legais estabelecidos na legislação acima mencionada.

Assim sendo, e tendo em vista o disposto no art. 89, da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé), bem como o art. 10, da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), onde estabelecem que as entidades de administração do desporto determinarão sempre, em suas competições, o critério técnico, e considerando que o Grêmio Esportivo Juventus foi o terceiro colocado no Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2019, informo Vossa Senhoria que sua agremiação terá o direito de participar do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2020, desde que cumpra as disposições constantes no Manual de Infraestrutura de Estádios e no Regulamento Geral das Competições, ambos da FCF.

Desta forma, solicito que Vossa Senhoria encaminhe ofício a esta entidade informando, até o dia 18/10/2019, se sua agremiação terá a infraestrutura necessária para disputar o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2020, a iniciar-se no dia 22 de janeiro de 2020, pois o Estádio João Marcatto, até a presente data, não cumpre os requisitos estabelecidos no Manual de Infraestrutura de Estádios e no Regulamento Geral das Competições, ambos da FCF, para a disputa da referida competição (Série "A"/2020).

Atenciosamente,


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF